



**ENAN  
PUR 2023**  
Belém 22 a 26 de maio



## Direito, Espaço e Política: A Incidência da Cartografia Jurídica nos Conflitos Fundiários Urbanos no Rio de Janeiro

**Júlia Ávila Franzoni**

Professora Adjunta da Faculdade Nacional de Direito (FND/UFRJ)

**Raquel Ferreira Pires**

Graduanda da Faculdade Nacional de Direito (FND/UFRJ)

**Gisele Figueiredo de Oliveira**

Graduanda da Faculdade Nacional de Direito (FND/UFRJ)

**Maria Eduarda Sant' Anna Lessa**

Graduanda da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU/UFRJ)

### Sessão Temática 09: ATHIS e Extensão Universitária em PUR: relatos de experiência

*Tendo como base o projeto “Cartografias jurídicas - mapeando conflitos fundiários urbanos no Rio de Janeiro”, do grupo de pesquisa e extensão Labá - direito, espaço e política, este trabalho tem por objetivo discutir a cartografia jurídica enquanto método de compreensão da dinâmica fundiária da cidade e seu papel fundamental no enfrentamento à tendência de “despacialização” do direito e seus desdobramentos na elaboração de táticas de defesa processual e também na construção de políticas públicas habitacionais. O artigo é desenvolvido em três diferentes escalas da atuação do projeto, ao que busca discutir a correlação e repercussão dos dados sobre conflitos fundiários em cada uma delas.*

*Palavras-chave: Conflitos fundiários; remoções; Cartografia Jurídica; Produção do Espaço*

### Law, space and politics: the incidence of juridical cartography in Rio de Janeiro's urban territorial conflicts

**Abstract.** *Based on the project “Juridical cartography - mapping territorial conflicts in Rio de Janeiro”, by the research and extension group Labá - law, space and politics, this work aims to discuss juridical cartography as a method of understanding the territorial dynamics of the city and its fundamental role in facing the trend of “de-spatialization” of the law and its consequences in the elaboration of procedural defense tactics and also in the construction of public housing policies. The article is developed in three different scales of the project, which seeks to discuss the correlation and repercussion of data on land conflicts in each of them.*

*Keywords: Territorial conflicts; housing removals; Legal Cartography; Space Production*

### Derecho, espacio y política: la incidencia de la cartografía jurídica en los conflictos territoriales urbanos de Río de Janeiro

**Resumen.** *Con base en el proyecto “Cartografía jurídica - Mapeo de los conflictos territoriales en Río de Janeiro”, del grupo de investigación y extensión Labá - derecho, espacio y política, este trabajo tiene como objetivo discutir la cartografía jurídica como método de comprensión de las dinámicas territoriales de la ciudad y su papel fundamental frente a la tendencia de “desespacialización” del derecho y sus consecuencias en la elaboración de táticas de defensa procesal y también en la construcción de políticas públicas de vivienda. El artículo se desarrolla en tres escalas diferentes del proyecto, que busca discutir la correlación y repercusión de los datos sobre los conflictos territoriales en cada una de ellas.*

*Palabras clave: Conflictos territoriales; remociones; Cartografía Jurídica; Producción espacial*

## **1. Introdução**

Partimos da situação - do espaço, contexto e território - a fim de compreender em diferentes escalas a espacialização dos conflitos fundiários na cidade do Rio de Janeiro. Em um primeiro momento, é aparentemente redundante dizer que o objetivo do trabalho é espacializar questões que são claramente territorializadas, no entanto o que se observa é a tendência da “despacialização” e descorporificação do direito, em que se exclui referências à realidade vivida e à economia política. Então, o que se propõe através da cartografia jurídica é reafirmar o direito enquanto um agente que afeta e é afetado pelas dinâmicas do espaço. Nesse sentido, este trabalho pretende apresentar e discutir o projeto “Cartografias jurídicas - mapeando conflitos fundiários urbanos no Rio de Janeiro”, construído pelo grupo de pesquisa Labá - direito, espaço e política e seus desdobramentos.

No curso do projeto, marcamos nosso compromisso com a produção do saber atrelado às lutas concretas, não sendo a cartografia jurídica mero desvio formal das metodologias de mapeamento tradicionais (FRANZONI, 2018). Portanto, nossa análise/pesquisa/conhecimento situada busca, constantemente, vincular nossos compromissos com a construção de cidades mais justas e pela garantia do direito à moradia digna. Nesse sentido, o projeto se articula em distintas escalas que serão apresentadas e discutidas a seguir, analisando a correlação e repercussão dos dados sobre conflitos fundiários em cada uma delas, além de apresentar alguns dados do relatório de biênio de 2021-2022.

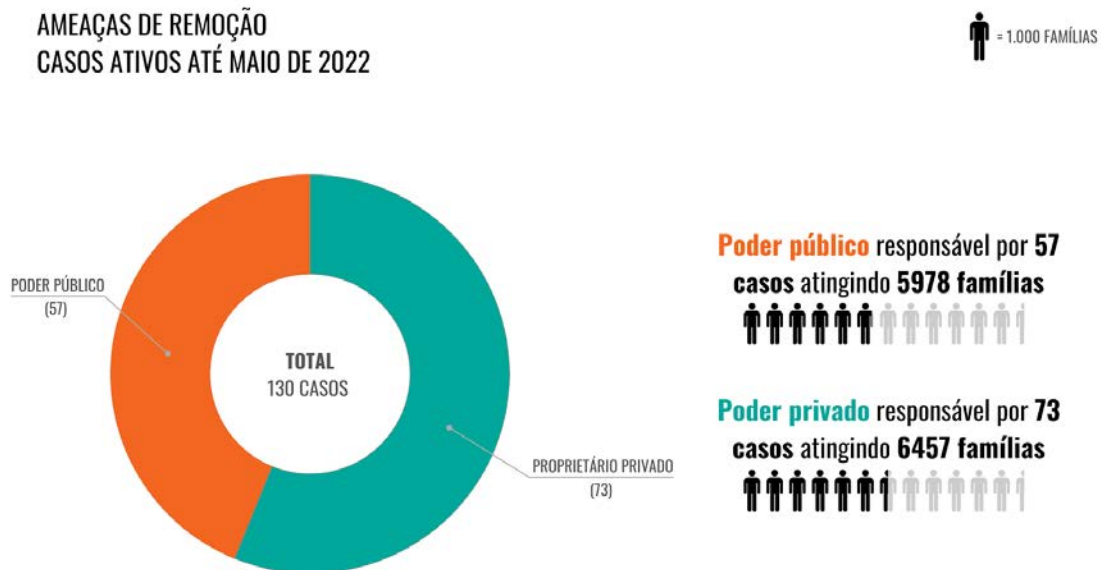
As análises sobre os conflitos fundiários urbanos no Rio são feitas a partir da coleta de dados e sistematização das informações sobre territórios e comunidades ameaçadas de remoção na cidade, tendo como fonte fundamental o Núcleo de Terras e Habitação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (NUTH). A pesquisa aqui apresentada, cuja metodologia será detalhada mais à frente, dá seguimento à coleta de dados realizada pela equipe de pesquisadores do Observatório das Metrópoles (IPPUR/UFRJ) publicadas no “Panorama dos Conflitos Fundiários Urbanos no Brasil - relatório de 2018”, tendo já publicado também relatórios sobre os biênios 2019-2020 e 2021-2022. Mesmo com grandes esforços, os dados apresentados nos relatórios não pretendem tratar de todos os episódios na cidade. No entanto, trata-se de um levantamento substancial, que permite construir uma incidência informada com impactos tanto para a atuação direta contra remoções forçadas quanto desdobramentos na defesa do direito à moradia e na construção de políticas habitacionais.

## **2. Cada família, um caso: as histórias e vidas por trás dos conflitos fundiários**

É preciso destacar que por trás de cada número do relatório existem famílias e histórias reais. Um dos casos mais emblemáticos acompanhados de perto pelo Labá foi o da Ocupação Almirante João Cândido, organizada pelo Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB) que em 25 de junho de 2021 ocupou um prédio público abandonado no centro do Rio de Janeiro com cerca de 140 famílias. Diante da alegada impossibilidade de conceder o imóvel para fins de habitação social, as 140 famílias lutaram para que o Estado garantisse uma alternativa de moradia definitiva, o que resultou na construção de uma Mesa de Diálogo e Negociação do conflito possessório, organizada pela Secretaria de Obras do Estado do Rio de Janeiro (EMOP), que, no entanto, só veio a ocorrer após a desocupação do imóvel pelas famílias. Não obstante reiterado esforço de diálogo e pressão pelo MLB, os Governos do Estado e Município sequer cumpriram seu compromisso de realocar as famílias em unidades habitacionais populares enquanto não houvesse solução definitiva para todas. Diante disso, no dia 16 de novembro de 2022, surge a ocupação Luiz Gama, dessa vez em um prédio privado, onde 70 famílias sem teto avindas da

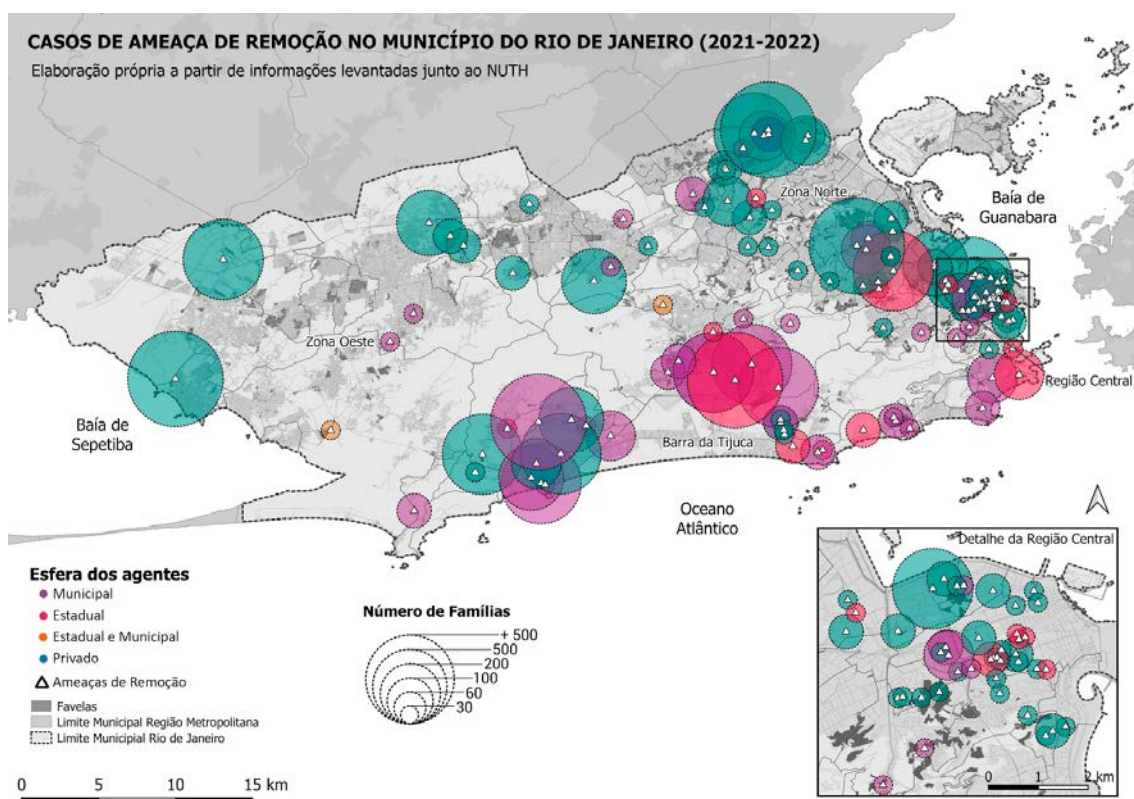
ocupação Almirante João Cândido demandam o cumprimento do papel do poder público de promover políticas públicas sociais e dar prosseguimento aos acordos da Mesa de Negociação.

A postura violadora de direitos que vem sendo adotada pelo poder público não se encontra somente na falta de espaço para o diálogo ou no não cumprimento dos acordos firmados, mas principalmente no papel de agente ativo em diversos casos de ameaça de remoção na cidade. De acordo com o relatório de 2021-2022, constatou-se que, dos 130 casos ativos de ameaça de remoção na cidade do Rio de Janeiro, o Poder Público figura como agente promotor da ameaça em 57 deles, atingindo cerca de 5978 famílias (Figura 1), mobilizando os argumentos da informalidade ou irregularidade urbanística e ambiental na maior parte das ações.



**Figura 1.** Gráfico das ameaças de remoção no biênio 2021-2022 (fonte: FRANZONI et al, 2022).

Interessante notar que o poder público atua, em grande medida, nas áreas mais bem valorizadas da cidade ou que apresentam potencial para serem grandes áreas de interesse do mercado imobiliário, como na Barra da Tijuca, Recreio dos Bandeirantes, Jacarepaguá e Vargens (Zona Oeste), como se observa na Figura 2. Enquanto isso, os agentes privados são responsáveis por ter maior ingerência nas áreas centrais e na zona norte da cidade, as quais ganharam relevância no contexto do programa Reviver Centro e no debate do plano diretor.



**Figura 2.** Mapa dos casos de ameaça de remoção em 2021-2022 (fonte: FRANZONI et al, 2022)

Tendo como ponto de partida a história das ocupações Almirante João Cândido e Luiz Gama, é possível perceber que essas movimentações não são aleatórias e isoladas, mas estão amarradas em um todo e que juntas contam a história do Rio de Janeiro e de sua população. Não é incomum encontrar relatos de moradores que vieram de áreas afastadas da cidade em busca de melhores condições de vida e trabalho, ou ainda, histórias de deslocamentos forçados em razão da gentrificação de determinados locais de interesse do mercado imobiliário. Fato é que, as famílias que ocupam imóveis no centro, áreas de favelas ou locais com pouca infraestrutura são resultado de um projeto de cidade que visa o lucro em detrimento da promoção de uma cidadania plena para todas as parcelas da população. Nesse sentido, não é possível compreender a questão da (falta de) moradia nas cidades sem discutir os agentes e interesses que efetivamente produzem o espaço urbano.

Este pêndulo social reflete a movimentação das pessoas pela cidade; elas encontram aquilo que precisam para sobreviver em locais distantes de onde residem, e isto não pode ser ignorado pelos agentes responsáveis pelo planejamento urbano. Em entrevista realizada pelo Labá com lideranças e membros do MLB, um dos entrevistados pontuou a existência desta transitoriedade permanente, citando como exemplo alguns de seus alunos no pré-vestibular popular da Providência<sup>1</sup> que tiveram de sair de suas moradias, pois os próprios vizinhos, objetivando benefícios que adviriam da construção de um bondinho no lugar das casas, pressionaram a mudança. O entrevistado, assim, exemplifica uma das formas de pressão estatal para que essas pessoas deixem suas residências, qual seja o oferecimento de indenizações e casas de projetos que estão muito distantes dos grandes centros:

“Quando você recebe uma indenização de 5.000 reais para sair de um terreno no centro da cidade e ir lá para Cosmos num “minha casa, minha vida”, que não tem água e nem transporte público, há mais de 50 km muitas vezes do seu local de trabalho... isso é uma bizarrice. Quando você chega nesse local não tem o acesso a um postinho de saúde, essa é uma grande violência.” (Entrevistado 2)

Trata-se de uma ação indireta do Estado, pois através da promessa de concessão de indenizações e/ou benefícios, o poder público provoca disputa entre os pares para que assim sua vontade prevaleça. De forma cruel, o Estado sutilmente desmobiliza a união do povo violentado. Por este motivo, assevera-se que as formas de violência praticadas contra as populações vulneráveis e hipossuficientes são diversas e dinâmicas, devendo ser estudadas *in situ* e de acordo com a realidade vivida pelas vítimas. Daí a importância de documentos e materiais que promovam espaços de debate e conhecimento situados geograficamente, como bem exemplifica um trecho da entrevista mencionada:

“Você não ter uma escola decente para estudar, né? Você não ter uma perspectiva; você não ter esperança de um futuro, né? Isso, assim, dependendo do local exato que você nasceu no Rio de Janeiro, né, a sua expectativa de vida, ela ainda é menor, né?” (Entrevistada 1)

As famílias da ocupação Luiz Gama, por exemplo, ocuparam o prédio na Rua Alcântara Machado, nº 24, também em razão da incapacidade do Estado em garantir uma solução definitiva de moradia, deixando de cumprir o que foi acordado em mesa de negociação construída junto ao MLB. Prevaleceu, mais uma vez, a defesa da propriedade (ainda que, paradoxalmente, fosse uma propriedade do Estado e devesse atender ao interesse público) acima da garantia fundamental de moradia às famílias envolvidas. Como resultado da desocupação do imóvel realizada pelo Estado do Rio de Janeiro, as famílias que compunham a Ocupação João Cândido se viram relegadas à condição de desabrigadas, tendo que, um ano mais tarde, ocupar outro imóvel, dessa vez privado, para dar seguimento à luta por um teto. Esse é só um exemplo que ilustra a realidade vivida nas grandes cidades brasileiras, onde a falta de políticas públicas eficientes segue perpetuando os problemas estruturais que relegam grande parte da população ao ciclo de violência urbana que se materializa em famílias inteiras em situação de rua, condições de vida precária e na ausência de uma verdadeira democracia.

### 3. O conflito na cidade – panorama no Rio de Janeiro

Atentando-se para esta realidade fluminense, o LABÁ - direito, espaço e política<sup>2</sup>, em parceria com o Observatório das Metrópoles (IPPUR-UFRJ) e o NUTH/DPERJ, integrando uma ação organizada nacionalmente pelo Fórum Nacional de Reforma Urbana (FNUR), tem concentrado seus esforços no mapeamento dos conflitos fundiários nas maiores cidades do país a fim de montar um panorama geral, divulgado em forma de relatório digital disponível a qualquer cidadão que desejar acessá-lo.

Nesse sentido é que a pesquisa e estudos realizados pelo Cartografias Jurídicas proporciona a construção de uma inteligência sobre a cidade através do mapeamento de conflitos fundiários urbanos, tecendo diagnósticos sobre a situação fundiária do Rio de Janeiro no que diz respeito aos “pobres urbanos” e territórios populares. A metodologia, para tanto, está dividida em duas frentes: i) identificação de novos casos e ii) atualização dos casos já mapeados. Para isso, é feita a consulta aos dados disponibilizados pelo Núcleo de Terras e Habitação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, analisando os relatórios de atendimento às novas comunidades, bem como a movimentação processual de casos antigos atendidos pelo núcleo. Após, procedeu-se aos casos já levantados na série histórica, cujo andamento e situação fática das famílias não foram alterados e, portanto, foram mantidos no mapeamento.

Ao partir para a alimentação da matriz de mapeamento, o que se dá na fase de sistematização quantitativa e qualitativa dos casos ora apresentados, a equipe preocupou-se em atender aos marcadores debatidos e construídos com a equipe do Panorama Nacional dos Conflitos Fundiários, já utilizados na nossa série como referência. Os principais marcadores gerais são: a situação fática das famílias/e ou tipo de conflito (ameaça, posse assegurada ou remoção efetivada); a caracterização da esfera de atuação do agente (público ou privado); os motivos mobilizados para a tentativa de remoção (violação da posse/propriedade, vulnerabilidade ambiental, risco, impacto de obras pública, dentre outros) e a forma de morar em disputa (casas, favelas, terrenos ocupados, prédio verticalizado ou casarões). Estas informações, então, passam a integrar um relatório detalhado e aprofundado sobre o que os dados significam.

Todos esses dados, presentes no relatório final da pesquisa, são capazes de condensar as informações extraídas pelo método utilizado e traduzir o que os números expressam, viabilizando a produção cartográfica e estruturação de uma inteligência sobre a cidade. Tal assimilação entre os dados coletados e a realidade fática encontrada no espaço incide em diferentes escalas, seja na elaboração da defesa das famílias ameaçadas nos territórios populares, que sofrem reiteradas violações ao direito à moradia pelo poder público e privado, seja na construção de agendas políticas amplas de planejamento e políticas públicas.

No que tange ao primeiro aspecto de incidência da interpretação sobre o espaço, é imperioso saber que a pesquisa somente produz resultados práticos quando os dados são analisados do ponto de vista crítico, baseado em estudos históricos sobre o espaço e a política local, bem como algumas visitas às ocupações. O que se pretende com esta sistematização é demonstrar que os conflitos fundiários não podem ser vistos como apenas mais uma questão urbana com números preocupantes, mas enxergar para além do ponto de vista técnico-academicista, olhando a realidade diária das famílias e da vida nos movimentos de ocupação. O que aparece nos autos de um processo judicial de forma alguma reflete a complexidade da situação habitacional que permeia as ações envolvendo disputa pela posse. Ignorar tal fato parece ser uma tendência adotada pelos operadores do direito, o que acaba por contribuir para a manutenção do problema.

De fato, o meio urbano é mutável. Nota-se que, embora a inteligência sobre a cidade seja dinâmica e diferente a depender das menores porções do território analisadas (APs), ela ainda assim permite o soerguimento de um fractal que decifra a dinâmica fundiária da cidade, levando em conta seus diferentes agentes e motivos para remoção. Esta análise favorece a compreensão sobre como elaborar boas defesas às ocupações e às famílias, entendendo o território como um conjunto uno, porém divisível para exame de suas especificidades. O fractal, cujas partes separadas



repetem os traços do todo completo, é capaz de contar a história de toda a cidade, de todo o País e de uma conjuntura vetusta de ameaça aos pobres tanto no plano local e regional como nacional, e é a compreender tal dinâmica que a pesquisa se presta.

Isto posto, a fim de construir agendas de planejamento urbano e políticas públicas habitacionais mais democráticas, conforme já fora levantado aqui, é preciso que não apenas o Poder Judiciário, mas também o Poder Executivo e Legislativo possuam um olhar mais consciente e sensível aos casos de conflitos fundiários. Afinal, o planejamento é feito (ou pelo menos deveria ser) pensando na maioria. Portanto, diagnósticos que tragam à baila questões como: de que forma a terra é apropriada?; por quais motivos?; quem pode nela viver e como?, são capazes de refletir o tipo de agenda política que se almeja construir.

#### **4. A construção da política pública – contribuição da cartografia**

Utilizar a cartografia para compreender a dinâmica fundiária da cidade não é mero detalhe metodológico, pelo contrário, é parte fundamental do processo de trabalho que busca responder às questões principais da nossa agenda de enfrentamento à tendência de “despacialização” do direito. Isto é, situar o papel do direito e das ações que envolvem disputa pela terra como verdadeiro agente de produção do espaço, ao mesmo tempo que é produzido por ele.

Nesse sentido, a metodologia de mapeamento desenvolvida pelo grupo ao longo dos últimos anos busca identificar não somente as áreas da cidade em que se dão os conflitos fundiários, mas também os padrões de argumentação, seus agentes e as formas de morar mais ameaçadas. Tais informações são importantes para um melhor diagnóstico do funcionamento desses processos de disputa, o que repercute na incidência concreta nos casos e nas linhas de defesa construídas. Ademais, os agentes envolvidos e motivos alegados no caso influenciam o comportamento do próprio poder judiciário, que por sua vez mostra-se suscetível ao contexto e às forças políticas em cena.

Ou seja, os marcadores que orientam o mapeamento dos conflitos realizado pelo grupo são fios condutores que ajudam a desenovelar os diversos fatores que incidem na produção do território e tecem o espaço urbano a partir de interesses específicos. Ainda que em escala reduzida, entender a dinâmica da amostragem de casos selecionados nos traz pistas importantes sobre o comportamento dos agentes imobiliários, os investimentos na “cidade mercado” e o comportamento do poder judiciário em escala mais ampla. Seguindo esses rastros, os direcionamentos da pesquisa vieram se materializando em ações de incidência jurídica e política que aglutinou atores de todo território nacional, em um esforço coletivo para garantir o direito à moradia das populações mais vulneráveis utilizando a inteligência do campo popular organizado e as estratégias advindas de uma compreensão mais informada sobre a natureza desses conflitos, resultando em estratégias que foram capazes que conquistar importantes vitórias, tanto em processos judiciais como no âmbito institucional.

Sendo um dos exemplos mais emblemáticos, o Labá esteve inserido, desde 2020, nas ações da Campanha Nacional Despejo Zero (CDZ), uma articulação nacional que surgiu para impedir a perpetuação das ações de despejo e remoções forçadas no período da pandemia. A campanha reuniu centenas de movimentos sociais, entidades, organizações da sociedade civil, grupos universitários e instituições públicas para agir em torno das ameaças de despejo nesse período, contando ainda com apoio internacional do comitê de moradia adequada da ONU. O Labá integra o GT de incidência política, mais diretamente no núcleo jurídico, e o GT de comunicação, auxiliando na construção de materiais gráficos que informam sobre a luta pela moradia. Além disso, os dados levantados no referido mapeamento alimentaram a base de dados nacional sobre ameaças de remoção capitaneada pela Campanha Despejo Zero, iniciativa que teve enorme impacto social ao trazer números alarmantes<sup>3</sup> sobre o déficit habitacional do país em meio à maior crise sanitária do nosso tempo.

Assim como vimos trabalhando na pesquisa na escala da cidade, também em âmbito nacional, a comunicação teve papel central para o avanço da Campanha. Isso porque, contar as histórias das ocupações e das famílias que as integram tem o condão de mudar o registro dos conflitos, para além do que consta nos autos, inclusive frente à opinião pública. Assim como a Ocupação João Cândido se mostrou repleta de histórias que denunciam as fissuras sociais que culminam nas ocupações urbanas e nas formas precárias de morar, outras tantas por todo o país trazem traços parecidos. O corolário prático dessa estratégia de denúncia foi a ampla difusão da pauta dos despejos no cenário nacional, com inserções em grandes veículos da imprensa<sup>4</sup> e em mobilizações digitais que atingiram milhões de pessoas.

Ainda, o grupo integrou a construção estratégica das teses jurídicas da Campanha, que ao vincular o direito à moradia à proteção da saúde e da vida durante a pandemia, saiu vitoriosa nas instituições. Efetivamente, o discurso que se mostrou mais eficiente para remover famílias pobres de suas casas no âmbito da cidade do Rio de Janeiro foi a defesa da propriedade privada. Não surpreende que o discurso proprietário possua forte adesão no judiciário brasileiro, o que torna ainda mais emblemática a atuação exitosa da Campanha Despejo Zero e suas conquistas políticas e institucionais.

Como mencionado, o GT jurídico da CDZ construiu a linha argumentativa que saiu vitoriosa em ações no controle concentrado de constitucionalidade da Suprema Corte do país e também, a duras penas, nas câmaras legislativas, dando o tom para o trato dos conflitos fundiários coletivos durante o período de emergência sanitária e social enfrentado. A estratégia adotada foi deslocar o centro de gravidade das discussões da violação da propriedade para a violação de direitos fundamentais à saúde e à vida das famílias ameaçadas. Essa lógica argumentativa, ainda que tenha se dado em um contexto de excepcionalidade e crise, gerou resultados concretos como a suspensão dos despejos durante a pandemia em sede da ADPF 828, entendimento que se replicou em diversas leis estaduais e federais durante os anos de 2020 e 2021 e até agora repercute positivamente na luta pelo direito à moradia digna no Brasil. A ação que resultou na suspensão dos despejos durante a pandemia, com o fim da emergência sanitária e o notável aprofundamento da crise social, teve seu foco redirecionado para o debate da construção de instâncias de mediação nos tribunais de justiça dos estados, os quais serão responsáveis por garantir alternativas habitacionais garantidoras de direitos para as populações ameaçadas e deverão contar com a participação de entes estatais, defensoria pública e movimentos sociais<sup>5</sup>.

A base argumentativa desenvolvida pela Campanha Nacional Despejo Zero se deu em construção conjunta com os territórios afetados, trazendo à tona as histórias e as vidas envolvidas em um conflito fundiário, bem como incorporando a inteligência da advocacia popular na disputa institucionalizada. Dessa forma, fica evidente a importância da construção de conhecimento que seja situada no território e nas relações que o permeiam como forma de criar estratégias políticas e jurídicas que tragam mais chances de vitória para as lutas.

A parceria do Labá\_Cartô com a Campanha Despejo Zero também resultou em atividades de formação e oficinas práticas que foram importante ferramentas de difusão das teses jurídicas da campanha e da metodologia de mapeamento construídas na pesquisa e junto aos grupos integrantes da CDZ, de forma que realizamos duas oficinas em parceria com a Despejo Zero: a oficina sobre incidência nos Casos Concretos no ano de 2021 e a de Mapeamento de conflitos da Campanha no ano de 2022.

Além disso, integramos a organização da Oficina Moradia Popular no Centro do RJ, evento preparatório para a Conferência Popular pelo Direito à Cidade, que ocorreu em 2022 na Faculdade de Direito da USP. A conferência foi precedida de meses de articulação e debate com mais de 200 eventos preparatórios que resultaram em 3 dias de conferência, com o objetivo de construir coletivamente uma plataforma de luta pela reforma urbana e um programa com propostas do campo popular para incidir política e institucionalmente pelo direito à moradia e por espaços urbanos mais democráticos.



Portanto, a aposta na “especialização” do direito, não tem se dado somente no âmbito acadêmico, com a publicação do relatório da pesquisa do Cartografias Jurídicas e participação em eventos universitários, mas vem ultrapassando os muros da academia e repercutindo sobremaneira na inserção do grupo nas plataformas de luta social e de incidência política. Nesse sentido, o grupo publicou diversos textos de intervenção política sobre os processos de luta pelo direito à moradia e as ações que se desenvolveram a partir disso. Em 2021, foi publicado no site da Terra de Direitos o texto “Por que é constitucional que leis estaduais suspendam despejos na Pandemia?” e no site da revista Jacobin o texto “Despejo Zero e a Reconstrução Democrática”. Por fim, produzimos um capítulo do livro “Despejos e o Sistema de Justiça: violações de direitos humanos no tratamento de conflitos fundiários: Análise do uso da Resolução nº 10/2018” e coordenamos a produção do material “Gramática Jurídica da Campanha Despejo Zero”<sup>6</sup>, que foi pensada para consolidar a inteligência construída no bojo da Campanha e as teses jurídicas desenvolvidas, realizando o registro dessa construção coletiva feita a partir da ótica dos mais afetados e que saiu vitoriosa. Por fim, em novembro de 2022, organizamos o Seminário Terra, Moradia e Democracia, que aglutinou diversos atores da Campanha na Faculdade Nacional de Direito da UFRJ para discutir a recente decisão do STF na ADPF 828, no que tange ao regime de transição a ser adotado pelos Tribunais do país, e fazer o lançamento das publicações mais relevantes feitas sobre o tema.

## 5. Conclusão

A atuação em distintas escalas reafirma o compromisso metodológico da pesquisa com a produção de conhecimentos que possam contribuir de forma direta com a luta e defesa do direito à cidade e à moradia. Entender a produção do direito de maneira necessariamente atrelada à produção do espaço (e vice-versa) possui repercussões na maneira mesma de enxergar os conflitos e, conseqüentemente, de lidar com eles. Através do entendimento do território, seus agentes e as relações específicas que constituem o conflito, objetiva-se, portanto, não somente construir uma análise mais precisa sobre a produção da cidade, mas também atuar de forma mais efetiva em torno do tema da despossessão e na organização mais democrática das cidades. A construção de uma matriz analítica ampla e detalhada, que torna possível o intercâmbio de informações em diferentes cidades do Brasil, permite a construção de estratégias amplas e decisivas.

Como dito anteriormente, a dinâmica que caracteriza uma parte do território, apesar de não retratar fielmente o todo, mesmo porque cada território possui suas próprias especificidades, lança luz sobre elementos estruturantes da formação do espaço em todo território nacional que vem se reproduzindo ao longo da história. A luta dos pobres urbanos para ocupar a cidade, não apenas para morar, mas para viver, trabalhar e usufruir do espaço, é antiga, mas se atualiza; é singular, mas estruturalmente condicionada; é local, mas identificada em todo território nacional. A cartografia, portanto, ostenta a capacidade de mapear e desenhar, ao mesmo tempo, histórias individuais que juntas narram séculos da memória do solo brasileiro.

## Referências

FRANZONI et al. Cartografias jurídicas: debatendo o mapeamento jurídico-espacial de conflitos fundiários urbanos no Rio de Janeiro. In: Cartografias da produção, transitoriedade e despossessão dos territórios populares [livro eletrônico]. Observatório de Remoções: relatório bianual 2019-2020 / [organização Fernanda Accioly Moreira, Raquel Rolnik, Paula Freire Santoro]. – São Paulo: Raquel Rolnik, 2020.: <https://drive.google.com/file/d/1FNN4NpB7moCNEKdKuJqK-TmW5lOjI16Cw/view>

FRANZONI, Julia. Geografia jurídica tropicalista: a crítica do materialismo jurídico-espacial. **Revista Direito e Práxis**, v. 10, p. 2923-2967, 2019.

FRANZONI et al. Mapeamento jurídico-espacial dos conflitos fundiários urbanos da cidade do Rio de Janeiro In: Panorama dos conflitos fundiários no Brasil [livro eletrônico]: Relatório 2019- 2020 / organização Fórum Nacional de Reforma Urbana; coordenação Centro de Direitos Econômicos e Sociais. -- Porto Alegre : CDES Direitos Humanos, 2021. -- (Panorama dos conflitos fundiários ; 2) PDF

FRANZONI, Julia; Labá - Direito, Espaço & Política (org.). **Gramática Jurídica Da Campanha Despejo Zero**. São Paulo: Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico-IBDU, 2022. Disponível em: <https://www.campanhadespejozero.org/> Acesso em 01 nov. 2022.

---

<sup>1</sup> O Morro da Providência é um morro situado no bairro da Gamboa, na Zona Central da cidade do Rio de Janeiro. O morro da Providência abriga em uma de suas encostas a favela conhecida por ser a mais antiga do Brasil.

<sup>2</sup> Laboratório de pesquisa com interface extensionista que tem suas ações voltadas à produção do direito em sua constituição com a produção do espaço, tendo sede na FND-UFRJ.

<sup>3</sup> Desde o princípio do levantamento, os dados são disponibilizados no site da Campanha Despejo Zero e divulgados, também, junto aos veículos de imprensa. <[despejozero.org.br](https://despejozero.org.br)>

<sup>4</sup> Os dados da Campanha Despejo Zero foram apresentados com exclusividade no Jornal Nacional, telejornal com maior audiência no Brasil, em matéria exibida no 24 de agosto de 2021 e disponível em <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2021/08/24/numero-de-familias-despejadas-de-casa-cresce-340percent-na-pandemia.ghtml>> . Outros veículos de alcance nacional realizaram matérias sobre a CDZ ou a utilizaram como fonte, como a Folha de São Paulo, o Jornal O Globo, o Estadão e a BBC. Nos veículos locais, a Campanha também teve grande inserção, com personagens e fontes atrelados aos núcleos estaduais atuantes, trazendo dados e contextualizações locais relevantes, ajudando a manter a causa constantemente em pauta.

<sup>5</sup> Inicialmente, a referida decisão suspendeu por seis meses as medidas administrativas e judiciais que resultassem em despejos, desocupações, remoções forçadas ou reintegrações de posse de natureza coletiva em imóveis que sirvam de moradia ou que representem área produtiva pelo trabalho individual ou familiar de populações vulneráveis e estabeleceu condicionantes para a remoção nos casos que não se enquadram nas hipóteses de proteção da medida cautelar, como a garantia de alternativa habitacional por parte do estado. O deferimento parcial da medida cautelar na ADPF 828 representou um marco normativo importantíssimo para proteção de milhares de famílias no contexto da pandemia. A medida foi prorrogada em 2 ocasiões, resultando na suspensão dos despejos até junho de 2022 e o posterior estabelecimento de um regime de transição para a retomada do cumprimento das remoções coletivas.

<sup>6</sup> GRAMÁTICA JURÍDICA DA CAMPANHA DESPEJO ZERO 1. ed. Julia Franzoni, Labá - Direito, Espaço & Política (Org.), 2022. 147 p. v. 1. Disponível em: <https://www.campanhadespejozero.org/>